



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora
Legislatura 2025/2028

Declaração N° 004/2025

“Declaração para os devidos fins necessário de não vínculo com a Câmara Municipal”.

Eu, **ITAMAR DIAS CARNEIRO**, inscrito no CPF n.º *****.452.281-**** Diretor Geral da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás:

Declaro para os devidos fins de comprovação que **EDUARDO JUNIO MACIEL MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o n.º *****.135.321-****, foi contratado para exercer a função de Assessor Jurídico da Câmara em 1º de fevereiro de 2017 e que seu contrato foi rescindido, de comum acordo, em 31 de maio de 2017. E que as contribuições previdenciárias foram vertidas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOU CIENTE de que a falsidade do conteúdo desta declaração pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

POR FIM, é o que nos cumpre declarar, para que produza os efeitos legais e por ser verdade, firmo a presente declaração.

Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Itamar Dias Carneiro
Diretor Geral